



Decreto



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ: 42.696.252/0001-47



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o Veto ao Projeto de Lei nº 502/2021 do Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e que lhe confere o art. 33, inc. IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o VETO de nº 01, de 12 de maio de 2021 ao Projeto de Lei nº 502, de 22 de março de 2021, de autoria do Vereador Edilson Pereira da Silva, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Inclusão Digital, para a educação básica, como garantia de acesso à internet, com fins educacionais aos alunos e professores da educação básica pública, conforme deliberação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, em sessão do dia 07 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2021.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara